Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR
RECEBIDO EM
19 APR. 2013
Joanita Laurindo Filus
SECRETÁRIA

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3662

PROJETO DE LEI Nº 029/2013

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 41.615,55 (quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 41.615,55 (quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
13	SEC AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
13.001	DPTO DE PROD VEGETAL AGRICULTURA E ABAST
13.001.0020	AGRICULTURA
13.001.0020.0606	EXTENSAO RURAL
13.001.0020.0606.2001	IRATI MAIS ALIMENTOS MUITO MAIS CIDADAO
13.001.0020.0606.2001.1589	AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL ESTR RURAIS
333309300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00000749	PROJETO AQUIS DE ÓLEO DIESEL ESTR RURAIS
Total	**R$ 41.615,55 (QUARENTA E UM MIL,E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso, e de até R$ 41.215,55 (quarenta e um mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) relativos ao superávit financeiro ocorrido no exercício anterior na respectiva fonte de recurso.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de abril de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 22/04/2013

concedido vistas 06/05/13

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 13/05/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 20/05/2013

Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 029/2013

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 41.615,55 (quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Encaminhamos o projeto de lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para fins de devolução de saldo de convênio firmado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal para aquisição de óleo diesel, cuja devolução se faz necessário para manter a adimplência do município através da prestação de contas final do convênio.

Cumpre ressaltar que os valores se referem a convênio firmado no ano de 2012 e não realizado pela Administração em tempo hábil.

Certos de merecer a habitual atenção por parte deste Legislativo Municipal, reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 029/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 41.615,55 (quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela aprovação do Projeto de Lei nº 029/2013.

Irati, 03 de maio de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 029/2013

Ementa: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 41.615,55 (quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela aprovação do Projeto de Lei nº 029/2013, originado do Poder Executivo.

Irati, 03 de maio de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Valdenei Cabral da Silva
Membro